



DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/SEMA

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

RELATÓRIO FINAL

MACAPÁ – AP
2017

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador do Estado do Amapá

Marcelo Ivan Pantoja Creão

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Paulo Timm

Superintendente Geral do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Jessejames L. da Costa – Adm. e Educ. Socioambiental – Téc. da ASSEMUN/SEMA

José Ferreira Barbosa – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Ruimar Monteiro Pena – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Marcelo Galdino – Engº Florestal – Consultor do PQGA/IBAM

Rosan Walter Fernandes – Ecológo – Consultor do PQGA/IBAM

Patrick Silveira Farias – Técnico da CGTIA/SEMA

Tereza Cristina Baratta

Diretora e Coordenadora Geral do Programa de Qualificação de Gestão Ambiental - PQGA/IBAM

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO - Versão Preliminar

Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira – Assess. Comunicação/SEMA

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaine Cristina Silva dos Santos – Técnica/SEMA

Mariney Aury Borges de Souza – Secretária/SEMA

Claudia Ajuz – Revisora do PQGA/IBAM

Elaboração do Diagnóstico Ambiental

Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/GAB/SEMA e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Laranjal do Jari: relatório final / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN); Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). – Macapá: Sema, 2017.

33 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Planejamento ambiental. 3. Município de Laranjal do Jari - Amapá. I. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN). II. Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). III. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. HISTÓRICO.....	5
3. OBJETIVO GERAL	6
3.1. Objetivos específicos	6
4. METODOLOGIA APLICADA.....	7
5. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES	7
5.1. Aspecto político-institucional	7
5.2. Órgão ambiental municipal.....	9
5.3. Organograma	9
5.4. Estrutura física e transparéncia das informações	10
5.5. Recursos humanos (corpo técnico)	10
5.6. Instrumentos de Gestão Ambiental	12
5.6.1. Arcabouço Legal.....	12
5.6.2. Licenciamento ambiental.....	14
5.6.3. Monitoramento e fiscalização.....	17
5.6.4. Educação ambiental.....	17
5.6.5. Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (FERMAM).....	17
5.6.6. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)	18
5.7. Atividades econômicas desenvolvidas no Município	18
5.8. Conflitos	19
5.9. Gestão territorial	19
5.9.1. Cobertura Florestal	19
5.9.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	20
5.9.3. Áreas Protegidas	22
5.9.4. Economia Verde	23
5.9.5. Relações de Parcerias	24
5.9.6. Turismo	24
5.9.7. Recursos hídricos e saneamento básico	24
5.9.8. Projetos.....	25
6. ANÁLISES DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL	26
7. MATRIZ SWOT	28
8. CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS.....	29
9. ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS	31
10. RESULTADOS.....	32
11. CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS.....	33

1. INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os Municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Esta Lei, além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, foram fixadas normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, que entre outras normas e procedimentos no âmbito dos municípios, o Estado promoverá a formação e capacitação de gestores municipais, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

Considerando que é fundamental para o exercício da competência e da gestão ambiental compartilhada a compreensão sobre abrangência de impactos ambientais, proposta na Lei Complementar nº 140/2011, o Estado, por intermédio do COEMA, aprovou a Resolução nº 040/2014, que dispõe sobre a definição de impacto local, bem como a tipificação das atividades e empreendimentos de competências dos Municípios licenciarem, levando em consideração o porte e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade a ser licenciada ou autorizada, e apresenta o seguinte entendimento sobre impacto ambiental de âmbito local: “aquele que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de um Município sem ultrapassar o seu limite territorial”.

O Estado também elaborou o Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal (PEFOGAM) com o objetivo de dar autonomia às Secretarias de Meio Ambiente, por meio da capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental.

Considerando que inicialmente faz-se necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Municipalização (ASSEMUM) da SEMA e do Programa de Qualificação de Gestão Ambiental – PQGA, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari, **no dia 17 de novembro** de 2016, com o objetivo de identificar as condições em que estavam sendo desenvolvidas as ações relativas à gestão ambiental, relacionadas aos mais diversos instrumentos da política de meio ambiente.

A metodologia de trabalho consistiu na visita ao Município de Laranjal do Jari, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entrevista com o Secretário Municipal da referida Secretaria e com a equipe técnica, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, estrutura, infraestrutura, corpo técnico, atividades desenvolvidas, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente e arcabouço legal, entre outros, de acordo com o formulário estabelecido.

2. HISTÓRICO



Fonte: Governo do Estado do Amapá

criação do gado bovino e bubalino, em maior proporção, cultura de arroz, abacaxi, banana, cupuaçu, feijão, laranja, milho, melancia, mandioca (produz farinha na região de Água Branca) etc. Laranjal ficou conhecido por abrigar funcionários que trabalham na fabricação de celulose (matéria-prima do papel) e na exploração e industrialização do caulim feito no lado paraense da fronteira. Hoje, o setor entrou em declínio e a atividade industrial já não move a economia como em outras épocas. Em Laranjal do Jari também estão localizadas pelo menos três cooperativas que trabalham com o extrativismo de óleo de castanha e breu branco, além do beneficiamento da castanha e transformação em diversos tipos de produtos muito utilizados, por exemplo, na merenda escolar nas escolas da região. No setor terciário se sobressai o comércio, que, aliás, foi fator importantíssimo para o desenvolvimento da região, além de várias boates e alguns hotéis.

Atração Turística: o rio Jari tem diversas cachoeiras, mas a principal é a de Santo Antônio, considerada uma das mais belas do Brasil, muito visitada nos finais de semana. A área de Laranjal do Jari também é bastante apreciada para o turismo de aventura, em especial, aos adeptos de trilhas, além de oferecer diversas exuberantes paisagens naturais¹.

O Município de Laranjal do Jari, criado pela Lei nº 7.639, em 17 de dezembro de 1987, está localizado ao Sul do Estado Amapá (Mesorregião Sul), distante 365 km da capital Macapá. Laranjal do Jari limita-se com os Municípios Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Mazagão e Vitória do Jari, com o Estado do Pará, e ainda com Suriname e Guiana Francesa. A cidade de Laranjal do Jari, sede municipal, é conhecida como Beiradão, por ter as casas construídas na beira do rio (tipo palafita).

A denominação de Laranjal do Jari deve-se a um pequeno laranjal que existia nas proximidades, quando da instalação do povoado, por ocasião da implantação do Projeto Jari, o maior latifúndio já implantado no planeta, pelo cidadão norte-americano Daniel Ludwig. É o terceiro Município mais populoso do Estado (considerado também a primeira e maior favela do Amapá). Fica localizado em frente à Cidade de Monte Dourado/PA, separado pelo rio Jari, com apenas 243 metros.

Com uma boa infraestrutura de ruas e avenidas asfaltadas, possui água tratada, luz elétrica e estrada que interliga à Capital Macapá. Em relação à economia, no setor primário tem

¹ Fonte: Governo do Estado do Amapá <<http://www4.ap.gov.br>>

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI ASPECTOS GERAIS	
População estimada em 2016 (hab.)	46.639
População em 2010 (hab.)	39.942
Área da unidade territorial 2015 (km ²)	30.782,99
Densidade demográfica 2010 (hab./km ²)	1,29
Código do Município	1600279
Gentílico	Laranjalense ou Jarinense
Prefeito Atual:	Márcio Clay da Costa Serrão

Fonte: (<http://www.ibge.gov.br/>)

3. OBJETIVO GERAL

- Identificar as condições em que estão sendo desenvolvidas as ações de gestão ambiental relativas ao exercício da competência administrativa do Município, e elaborar relatório situacional da gestão ambiental municipal como instrumento de planejamento.

3.1. Objetivos específicos

- Aplicar o princípio da responsabilidade compartilhada, entre Municípios, Estado e a União, sempre considerando as especificidades locais e regionais, previsto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a política nacional de meio ambiente.
- Identificar aspectos fortes, fracos, oportunidades e ameaças de desenvolvimento da gestão ambiental em nível municipal.
- Construir uma proposta de implementação e fortalecimento dos mecanismos ligados à municipalização da gestão ambiental, tais como autonomia da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal do Jari, capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental com base na legislação existente.
- Conhecer e ter capacidade de promover o fortalecimento do órgão municipal de meio ambiente para a gestão ambiental local, aproveitando as oportunidades de programas, plataformas e parcerias existentes.

4. METODOLOGIA APLICADA

A análise SWOT é um acrônimo da língua inglesa que, em português, significa força, fraqueza, oportunidade e ameaça. De forma conceitual, a SWOT é uma ferramenta estrutural da administração, cuja principal finalidade é a avaliação subjetiva dos ambientes internos e externos das empresas ou instituições para a formulação de estratégias que otimizem seu desempenho e efetividade.

No presente diagnóstico, a análise SWOT será utilizada para identificar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças no que diz respeito ao ambiente (interno e externo) das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Estado do Amapá, a fim de traçar diagnóstico que contribua para a formulação de estratégias que visem à boa qualidade da gestão ambiental municipal pretendida pelo gestor público e esperada pela população.

Para tanto, foram identificadas variáveis que interferem consideravelmente na qualidade do serviço público que, no caso, diz respeito ao desenvolvimento da gestão ambiental a ser executada no âmbito municipal. As variáveis (força, fraqueza, oportunidade e ameaça) obtidas para a análise SWOT foram verificadas por meio de visitas, consultas a relatório, processos, entrevistas semiestruturadas e questionários aplicados a todos os 16 Municípios do Estado. Ao final, com o cruzamento das variáveis das forças internas e externas, identifica-se um índice de favorabilidade quanto à gestão ambiental do Município.

5. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

5.1. Aspecto político-institucional

O Município de Laranjal do Jari apresenta uma característica no aspecto político-institucional que tem permeado o Município nos últimos anos, influenciando a não implementação do processo de descentralização de forma mais efetiva, que é a alternância no poder municipal em face de problemas eleitorais, com a troca de Prefeitos sem que haja uma continuidade das atividades públicas por um período inteiro de mandato. Essa alternância de poder, no período de 2010 a 2016, culminou com nove mudanças de Prefeitos e pelo menos 12 trocas de Secretário Municipal de Meio Ambiente, fatos que prejudicaram a gestão ambiental no processo de transição entre desconcentração e a descentralização do estabelecimento do arcabouço legal relativo ao licenciamento ambiental. Estas questões foram minimizadas pela existência de servidores concursados no órgão ambiental, mas não deixaram de causar efeitos maléficos à efetivação do processo ambiental.

O Município de Laranjal do Jari foi criado em 17 de dezembro de 1987 pela Lei nº 7.639, sendo desmembrado do Município de Mazagão. Enquanto era realizada a primeira eleição para a escolha do Prefeito e vice-Prefeito, em 15 de outubro de 1988, Laranjal do Jari teve como Prefeito, em um mandato “tampão”, o senhor Antônio de Jesus Santos Cruz (Antônio Cruz). No final da década de 1990 o Município chegou a ser administrado por um interventor, conforme se pode visualizar no quadro a seguir:

Histórico da Administração do Município de Laranjal do Jari

PREFEITO	PERÍODO DE MANDATO	PREFEITO SUBSTITUTO
Antônio Cruz	Dez 1987-dez 1989	Mandato Tampão
João Queiroga	1989-1992	
Antônio Cruz	1993-1996	
Manoel Conceição	1997-2000	Marcos Miranda (Juiz de direito) Claúdio Batistão (Interventor)
Reginaldo Miranda	2001-2004	
Euricélia Cardoso	2005-2008	
Euricélia Cardoso	2009-2012	Euricélia Cardoso – 01 a 04/2009 Barbudo Sarraf – 04 a 11/2009 Euricélia Cardoso – 12 a 12/2009
Manoel Alves Pereira (Zequinha Madeireiro)	2013-2016	*Zequinha e Nazilda até 10/2013. *Walber Queiroga e Airton 10 a 30/10/2013. *Zequinha – Retorna através de liminar em nov/2013. *Walber Queiroga derruba liminar e retorna em 19/11/2013. *Dia 08/04/2014 TRE mantém a cassação de Zequinha e mantém Walber Queiroga na Prefeitura. *Em novembro/15 Walber é afastado e assume o vice. *Ainda em novembro/15 o TSE reveste a cassação da Chapa de Zequinha e Nazilda e a vice-Prefeita é empossada em função da morte do Prefeito em definitivo em 24/12/2015.
Nazilda Fernandes		

Fonte: [Jari informa.blogspot.com.br](http://Jari%20informa.blogspot.com.br) complementado e organizado pelo autor

Como é possível verificar, o período em que houve maior instabilidade política no Município coincide com o período de implementação do processo de descentralização da gestão ambiental que vai de 2010 até o momento atual, com maior acentuação a partir de 2013.

Neste último período, que corresponde ao mandato de 2013-2016, liminares provocaram uma maior alternância no comando da Prefeitura do terceiro mais populoso Município do Amapá, beneficiando na maior parte do tempo o terceiro colocado na eleição.

Portanto, em relação ao aspecto político-institucional, a alternância no poder municipal em face de problemas eleitorais com troca de Prefeitos, gerando descontinuidade administrativa, como vimos anteriormente, trouxe muitas dificuldades na consolidação do processo de gestão ambiental municipal.

Ainda devemos considerar que o órgão licenciador estadual, em função de possuir um escritório regional na sede do Município, continuou atuando nas ações relativas aos aspectos licenciamento, fiscalização, monitoramento. Porém, esse período foi importante, pois de certa forma houve uma transição entre a

desconcentração promovida pelo Estado e o início do aprendizado por parte do Município em relação ao processo de gestão ambiental local, considerando os seus vários instrumentos.

Em síntese, a descontinuidade administrativa no Município, onde o ambiente institucional extremamente fragilizado desestrutura e dificulta a execução das ações internas e a participação da sociedade nos processos de decisão sobre a gestão ambiental local, foi o elemento que trouxe enormes dificuldades na efetivação do processo relativo à gestão ambiental descentralizada.

5.2. Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR

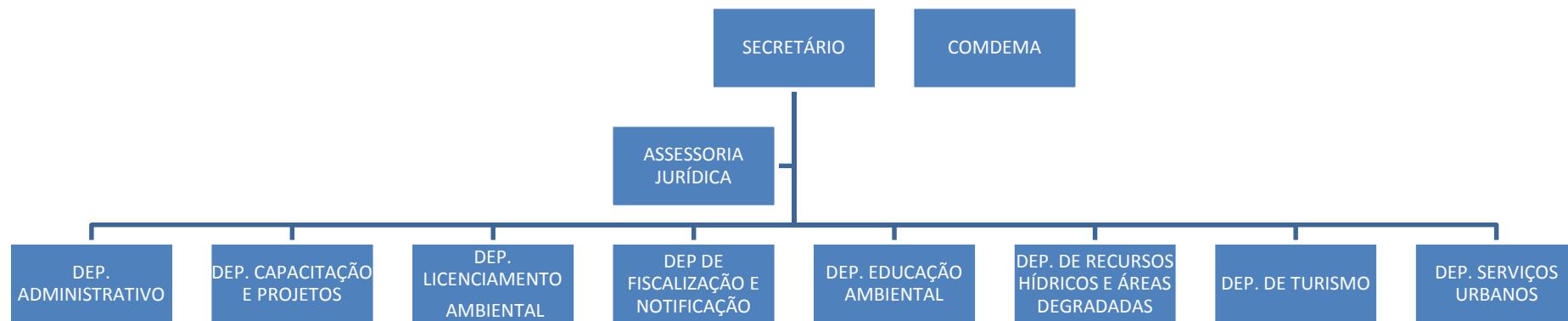
Endereço: Av. Tiradentes nº 925, bairro do Agreste. CEP 68.920-000

Secretário: Manoel Queiroz do Nascimento – Interino; fone (096) 99141-7340

Secretario Atual: Marcelo Sarraf Santos

5.3. Organograma

Segundo o levantamento das informações, no que tange à área ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR) tem sua estrutura organizacional conforme organograma abaixo:



O levantamento realizado constatou que na prática nem todos os espaços estabelecidos na estrutura organizacional estão ativos, prejudicando as ações da SEMMATUR. Esse modelo de estrutura deveria ser refeito, se adequando à realidade da gestão no que concerne aos aspectos da descentralização, reduzindo os gastos administrativos.

Constata-se também, que a atividade de limpeza urbana também faz parte da SEMMATUR, aumentando ainda mais a responsabilidade da Secretaria.

5.4. Estrutura física e transparência das informações

- A SEMMATUR funciona em um prédio cedido pelo Governo do Estado, situado na Av. Tiradentes nº 925, bairro do Agreste e compartilha o espaço com o comando da guarda municipal e o departamento de trânsito municipal. A estrutura predial não é compatível com o funcionamento pleno do órgão ambiental local.
- Com relação à transparência das ações, a Prefeitura possui um site – www.laranjaldojari.ap.gov.br –, porém informações sobre recursos orçamentários e meio ambiente não estão disponíveis para consulta.
- No que diz respeito aos equipamentos, a SEMMATUR está parcialmente contemplada com: um decibelímetro, uma televisão, um rádio, duas impressoras, quatro computadores antigos, internet, mas faltam veículos – terrestre e fluvial (automóvel e voadeira, motor de popa) –, data show, notebook, GPS, computadores novos, telefone, enfim, diversos equipamentos para um melhor desenvolvimento das ações.

5.5. Recursos humanos (corpo técnico)

Com relação a este aspecto, devemos considerar que em função da atividade de limpeza urbana estar vinculada à SEMMATUR, a pesquisa identificou a existência de dois quadros de funcionários: um somente ligado à limpeza urbana, que conta com 68 funcionários, sendo 36 garis contratados; 24 efetivos; 3 serviços gerais; 4 operadores de roçadeira; 1 jardineiro.

O corpo técnico da SEMMATUR para atuar na gestão ambiental está assim discriminado:

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	VÍNCULO
01	France Clea G. Borges	Nível Médio	Educadora Socioambiental	Efetivo
02	Luziwonet Oliveira Fernandes	Nível Médio	Serviços Gerais	Efetivo
03	Marcia AdrianaFrança Lima	Nível Médio	Serviços Gerais	Efetivo

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	VÍNCULO
04	Douglas Setubal Queiroz	Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	Efetivo
05	Wagner Souza e Silva	Superior	Turismólogo	Efetivo
06	Cláudia Gisele B. Souza	Nível Médio	Turismóloga	Efetivo
07	Darcy Néia F. de Aragão	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
08	Leonice Vasconcelos da Silva	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
09	Lilian Alves da Silva Freitas	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
10	Simone Regina Serrão Correa	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
11	Ângelo Guilherme Gadelha Coqueiro	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
12	Benedito Evangelista da Silva	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
13	Daniel Barbosa Gonçalves	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
14	Denillos Rodrigues P. Filho	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
15	Ednilze Rodrigues dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
16	Fernando Ferreira Duarte	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
17	Francisco Carlos P. dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
18	Francisco Silva dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
19	Jean Lúcio da Silva Fialho	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
20	João Paulo M. de Souza	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
21	José Afonso Braz	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
22	Joserilson Silva da Costa	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	VÍNCULO
23	Márcio Barbosa Teixeira	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
24	Marco Antônio Costa Miranda	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
25	Moisés Dutra Guerra	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
26	Ramon Caldas Almeida	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
27	Reinaldo Silva dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
28	Rodrigo Cristiano M. dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
29	Rosinalda Silva dos Santos	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
30	Wildison Pombo Souza	Médio	Guarda Municipal Ambiental	Efetivo
31	Tâmara Moraes Rosa	Médio	Técnica em Meio Ambiente	Contratado
32	Wellington Alves da Silva	Médio	Agente Administrativo	Contratado
33	Wendony dos Santos Pereira	Médio	Agente Administrativo	Contratado
34	Alcifran Viana Pimenta	Médio	Diretor Deptº de Licenciamento	Nomeado
35	Oziel dos Santos Duarte	Médio	Diretor Deptº de Limpeza Urbana	Nomeado
36	Manoel do Espírito Santo Q. dos Nascimento	Médio	Diretor Deptº de Fiscalização Ambiental	Nomeado

5.6. Instrumentos de Gestão Ambiental

5.6.1. Arcabouço Legal

O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMATUR conta com a seguinte legislação:

Normas	Assunto
Lei nº 261/2005	Código Ambiental
Decreto nº 150/2005	Regulamenta o Título V do Código Ambiental
Lei nº 184/2001	Conselho Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 237/2003	Lei de Fiscalização ambiental das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.
Lei nº 238/2003	Lei de Licenciamento ambiental das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.
Lei nº 240/2003	Regulamento de limpeza dos resíduos sólidos
Lei nº 260/2005	Altera a Lei nº 238/2003 – Licenciamento Ambiental
Lei nº 262/2005	Instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos
Lei nº 302/2007	Plano Diretor Participativo
Decreto nº 004/2010	Composição dos membros do COMDEMA
Decreto nº 710/2010	Regulamentou a Lei 184/2001 que criou o FERMAM
Resolução CONDEMA nº 9/2010	Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia.
Resolução CONDEMA nº 10/2010	Estabelece diretrizes para a caracterização de empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, licenciamento.
Resoluções CONDEMA nº 12, 13, e 15	Altera as Resoluções 9 e 10/2010
Resolução CONDEMA nº 16/2011	Dispõe sobre poluição sonora, proteção do bem-estar e do sossego público.
Decreto nº 122/2012	Regulamenta o inciso III do artigo 4º e o parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 261 de 22 de julho de 2005 e Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia.

5.6.2. Licenciamentos ambientais

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR começou a efetivar sua atuação na gestão ambiental via instrumento de licenciamento após sua homologação pela SEMA, em 30 de abril de 2010.

O licenciamento ambiental é desenvolvido no âmbito do Departamento de Licenciamento Ambiental, tem como base jurídica a Lei Municipal nº 261/2005 PMLJ/AP, de 22 de julho de 2005, que instituiu o código de proteção ao meio ambiente de Laranjal do Jari; a Lei Municipal nº 238/2003 – Licenciamento ambiental das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do Município de Laranjal do Jari; a Lei Municipal nº 260/2005 – altera a Lei 238/2003 – Licenciamento ambiental das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do Município de Laranjal do Jari; o Anexo do Decreto Municipal nº 150/2005 – Regulamenta o Título V da Lei 261/2005 – Código Ambiental do Município de Laranjal do Jari; as Resoluções nº 9 e 10/2010 do COMDEMMA. Tem como principais atividades o cadastramento de atividades, orientação ao licenciamento, análise documental dos processos, vistorias, emissão de laudos e pareceres técnicos e demais procedimentos relacionados ao deferimento ou indeferimento das solicitações de licenças e autorizações.

A maioria das emissões de licenças ambientais é para atividades urbanas. Ressalta-se que o Município utilizou como estratégia a vinculação da emissão da licença ambiental à emissão do alvará de funcionamento junto à Prefeitura e da licença do Corpo de Bombeiros, para poder efetivar os licenciamentos junto à SEMMATUR.

O início do processo para a execução do licenciamento ambiental na SEMMATUR se deu com o cadastramento de atividades que contou com um programa informatizado que foi alimentado com diferentes dados, como nome do empreendedor, tipo de atividade, endereço e outras informações pertinentes ao empreendimento/atividade.

ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
Bares e Similares	37
Armazenamento de Resíduos Florestais	2
Batedeira de Açaí	1
Casas Noturnas	7
Salão de Beleza	2
Lavajato/Posto de Lavagem	6
Comércio Varejista	28
Restaurante e Congêneres	7

ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
Movelaria	12
Borracharia	3
Atividade Comercial	3
Açougues	3
Serralheria em Geral	4
Outros	118
TOTAL	233

Fonte: Relatório Gerencial Estatístico/Situação Atual Jan-Jul/2011 – DEFILI/SEMMATUR/PLJ

Posteriormente esse cadastramento foi ampliado e detalhado por atividade econômica e seus quantitativos, que seriam alvo para o licenciamento ambiental e fiscalização, aumentaram, chegando, em 2014, a cerca de 462 empreendimentos/atividades.

A pesquisa conseguiu levantar o quantitativo das licenças ambientais que foram emitidas pelo Município ao longo dos anos, desde sua homologação.

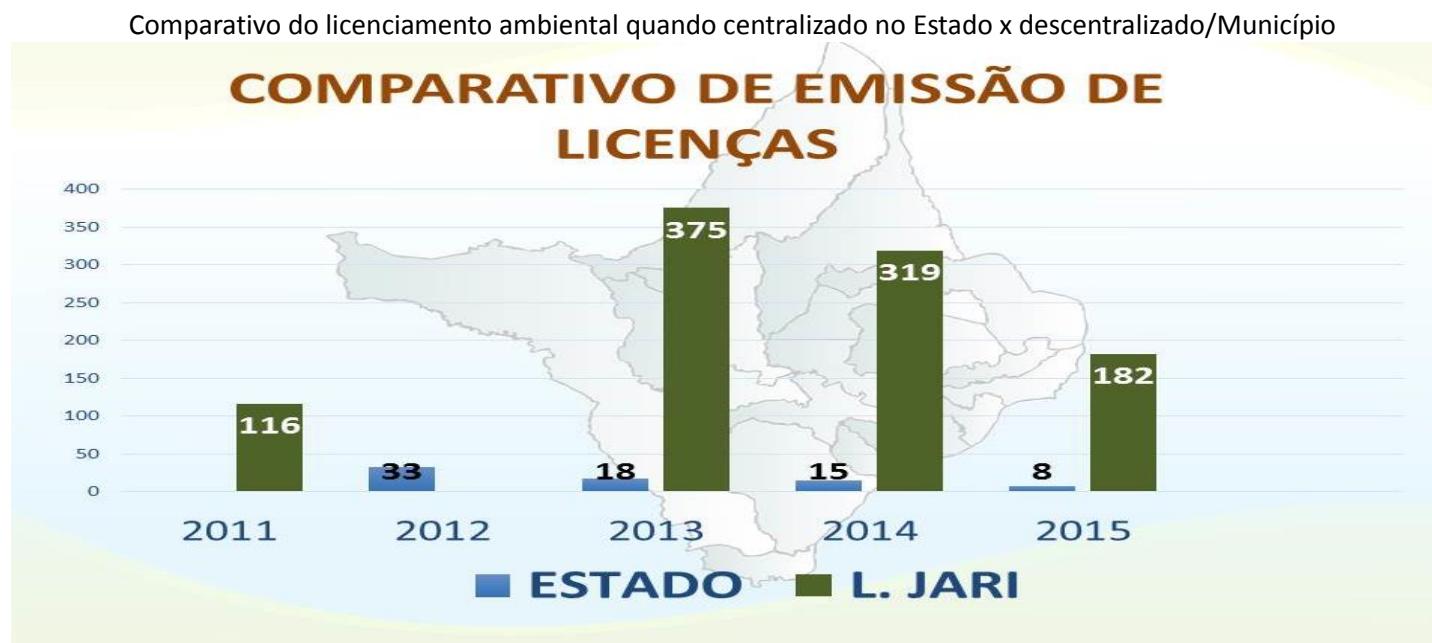
Demonstrativo das licenças emitidas

NÚMERO DE LICENÇAS E CERTIDÕES DE ANUÊNCIA EMITIDAS PELA SEMMATUR – LJ	
ANO	QUANTIDADE
2011	116
2012	-
2013	375
2014	319
2015	182

Fonte: SEMMATUR

Conforme se observa no quadro acima, não foi possível encontrar nos anais da SEMMATUR os dados das licenças emitidas no ano de 2012, tendo em vista as dificuldades de ordem interna e externa causadas pela alternância de poder pela qual a Prefeitura de Laranjal do Jari passou.

Com relação ao aspecto das licenças ambientais emitidas é possível fazer uma análise comparativa entre as ações realizadas quando o processo encontrava- se centralizado no Estado e a partir de quando efetivamente o Município começou a executar o licenciamento ambiental, que se deu a partir de 2011, e estabelecer elementos para uma avaliação sobre o processo.



Fonte: SEMMATUR e IMAP

A partir do pesquisado pode-se inferir que o quantitativo de empreendimentos alcançados pelo órgão estadual de meio ambiente (IMAP) foi decrescendo ao longo dos anos, enquanto o realizado pelo órgão municipal (SEMMATUR), a partir do processo de descentralização, apresenta um aumento significativo, além de alcançar atividades/empreendimentos que apresentam impactos tipicamente locais.

O gráfico mostra a oportunidade e a importância do processo de descentralização da gestão ambiental para um Município da Amazônia, indicando a necessidade de apoio para o seu fortalecimento e sua qualificação.

5.6.3. Monitoramento e fiscalização

Não existe planejamento para o monitoramento ambiental das atividades autorizadas pelo Município com o objetivo de averiguação dos cumprimentos das condicionantes. Tampouco há ação de monitoramento sobre a saúde ambiental do Município, principalmente nos empreendimentos que estão classificados com potencial poluidor.

Quanto à fiscalização, a SEMMATUR conta com um grande quantitativo de guardas ambientais, conforme mostrado acima, que desenvolvem as atividades ligadas às demandas advindas de denúncias da população, atuando de forma preventiva e repressiva.

A SEMMATUR dispõe de formulários próprios para o auto de infração, termo de apreensão, termo de guarda, termo de inutilização e outros instrumentos administrativos necessários para a apuração das infrações ambientais.

Com relação à fiscalização, a pesquisa, as observações e as entrevistas com os técnicos do setor demonstraram que as ações relativas a este instrumento estão atreladas aos processos de licenciamento, não existindo uma separação do que é processo de fiscalização e seus trâmites e processos de licenciamento ambiental, até em função da não existência de sistema de informação no órgão ambiental local, de assessoramento jurídico e nem de capacitação específica para esse segmento.

5.6.4. Educação ambiental

No que tange à educação ambiental, nos primeiros momentos da gestão *in loco* diversas atividades e projetos foram desenvolvidos de forma mais efetiva, como a biblioteca ambiental funcionando na sua plenitude. Porém, a partir da alternância no Poder Municipal, as ações e projetos ficaram prejudicados na sua execução. No momento a realização das ações é limitada.

5.6.5. Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (FERMAM)

O Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FERMAM foi criado pela Lei Municipal nº 184/2001, de 7 de dezembro de 2001, e só foi regulamentado em 2010 pelo Decreto nº 710/2010-GAB/PLJ, de 17 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 1167. Possui conta vinculada nº 112.0468, no Banco do Brasil, agência nº 4109-2.

Outro aspecto que a pesquisa aferiu e que a utilização dos recursos advindos do FERMAM para as atividades da gestão ambiental local no início do processo funcionava de forma normal. Entretanto, a partir de 2013, quando se acentua a descontinuidade administrativa com a alternância no Poder Municipal e

consequentemente na SEMMATUR, houve um descontrole total em relação às informações referentes aos recursos do FERMAM e toda a arrecadação e gestão do Fundo ficaram a cargo da Prefeitura de Laranjal do Jari. Atualmente, as taxas de licenciamento e demais taxas não estão sendo encaminhadas para a conta do Fundo e sim para a conta da Prefeitura, o que contraria o estabelecido na legislação. Assim, na prática, o Fundo não vem cumprindo sua função.

5.6.6. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)

Com relação à participação popular, ela se dá por intermédio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/LJ, criado a partir da Lei Municipal nº 184/2001, de 7 de dezembro de 2001, e só foi regulamentado em 2010, pelo Decreto nº 4/2010.

Conforme o disposto no artigo 9º da Lei 184/2001, o Conselho é composto de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Pastoral da Terra
Secretaria Municipal de Educação	União Municipal das Associações de Bairro
Secretaria Municipal de Saúde	Colônia de Pescadores Z – 10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	Sindicato dos Taxistas de Laranjal do Jari
Câmara Municipal de Vereadores	Fundação Jari
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	União de Mulheres de Laranjal do Jari
Procuradoria Jurídica do Município	União da Juventude Socialista

A pesquisa aferiu que durante os anos de 2010, 2011 e 2012, o CONDEMA funcionou normalmente, reunindo-se periodicamente. Nesse período foram emitidas diversas Resoluções normatizando diversos aspectos da gestão ambiental, porém, a partir de 2013, a alternância no Poder Municipal provocou a descontinuidade administrativa no órgão ambiental local e o CONDEMA parou de funcionar. De 2014 até novembro/2016 houve várias tentativas de reativar o Conselho, porém sem êxito.

5.7. Atividades econômicas desenvolvidas no Município

As atividades que representam maior impacto econômico no Município são: agricultura familiar, silvicultura (floresta plantada), pecuária exploração de madeira nativa, em geral de origem ilegal. O extrativismo também contribui para a economia local, com a produção de palmito do açaí e de castanha do Brasil para

exportação. A mineração e a exploração florestal pelas empresas Cadam e Jari Celulose, respectivamente, assim como suas empresas terceirizadas (prestadoras de serviços), também utilizam a mão de obra dos moradores do Município de Laranjal do Jari, o que contribui sobremaneira com a economia local, assim como não poderíamos deixar de destacar a geração de energia por meio de uma usina hidrelétrica, que está localizada no território do Município.

5.8. Conflitos

Os maiores conflitos estão relacionados à posse da terra entre posseiros, a empresa Jari Celulose e o Poder Público.

5.9. Gestão territorial

5.9.1. Cobertura Florestal

A incidência da cobertura florestal no Município de Laranjal do Jari é bastante alta, abrangendo quase todo seu território (Fig. 1), composta, em sua maior parte, por florestas (ombrofila densa e ombrofila aberta) e ainda por uma pequena porção de Cerrado ao sul do Município. O desmatamento acumulado até o ano de 2015 foi de 195,8 km² o que representa somente 0,63% do território do Município (INPE, 2015). Apesar do elevado percentual de cobertura florestal, gestores locais possuem poucas informações sobre a cobertura florestal, provavelmente devido à maior parte do Município estar resguardada por áreas protegidas sob a gestão de órgãos de outras esferas administrativas, como as unidades de conservação (RDS, Resex, Estação Ecológica e outros) e terras indígenas. No Município existe uma extensa área de propriedade da empresa Jari Celulose, sobre a qual também há pouco conhecimento sobre a cobertura florestal nativa, bem como sobre eventuais plantios de eucalipto e sobre a posse das mesmas, o que ainda gera muito conflito na região.



Figura1 – Limite municipal de Laranjal do Jari/AP

Fonte: Google Maps, 2017.

***Limite municipal de Laranjal do Jari - AP (vermelho), com cobertura florestal (verde claro) em quase toda sua totalidade e incidência do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque

5.9.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Os imóveis rurais que constam na Base do CAR estão localizados na região sul do território de Laranjal do Jari, com um total de 27 imóveis inscritos no CAR, até o momento. Na base do Sicar é possível detectar sobreposições entre imóveis, havendo inconsistências de dados com imóveis mapeados sobre unidades de conservação (Figuras 2 e 3). É importante destacar que um desses imóveis está totalmente sobreposto na Resex do Cajari, não sendo possível afirmar que o referido cadastramento seria da própria unidade de conservação ou se trata-se de sobreposições de imóveis, ou seja, área que ainda necessita de regularização fundiária.

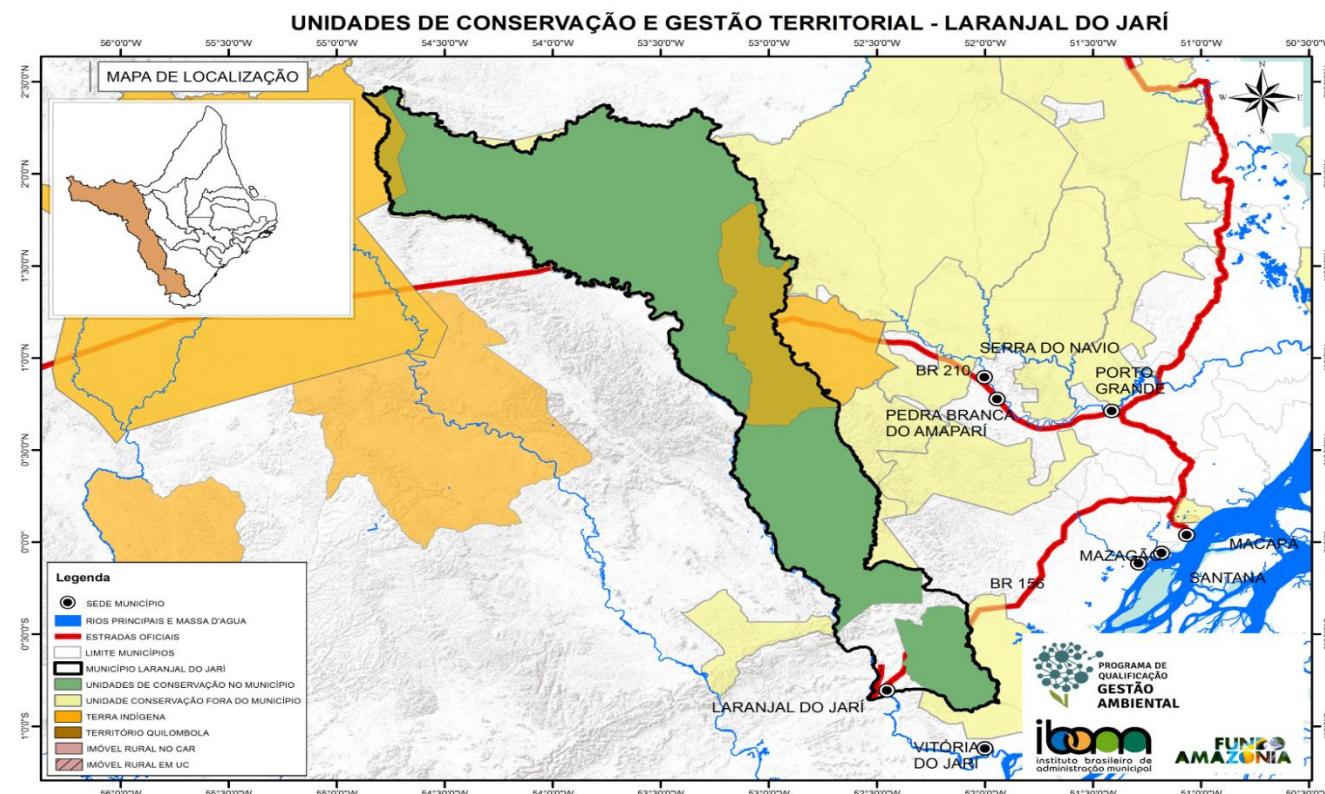


Figura 2 – Território de Laranjal do Jari, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Unidades de Conservação

Fonte: IBAM

5.9.3. Áreas Protegidas

O conhecimento da gestão local da Secretaria de Meio Ambiente sobre as áreas protegidas no Município é bastante incipiente, tendo sido declarado pouco conhecimento sobre a realidade de campo das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, previstas no Código Florestal e incidente sobre todo o meio rural do Município.

O Município de Laranjal do Jari possui uma característica interessante do ponto de vista ambiental que é relativa à composição de sua área de **30.263,01** km²: 24.515,32 km² são unidades de conservação, representando 81,01% e 4.126,62 são terras indígenas, representando 13,64%, restando cerca de 5,35% de área efetiva para o Município desenvolver suas ações.

O quadro e a figura abaixo mostram como estão as ações de gestão territorial relativas ao Município de Laranjal do Jari.

Comparativo das Áreas Protegidas no Município				
Município	Jurisdição	Área (km ²)	Área (ha)	Percentagem
Laranjal do Jari		30.263,01	3.026.301,09	100%
Unidades de Conservação				
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque – Parna	Federal	16.002,69	1.600.269,25	52,88%
Reserva Extrativista do rio Cajari – Resex	Federal	1.965,55	196.554,55	6,49%
Estação Ecológica do Jari – Esec	Federal	564,38	56.437,69	1,86%
Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapurú – RDS	Estadual	5.962,70	596.269,74	19,77%
Sub Total		24.515,32	2.451.531,23	81,01%
Terras Indígenas				
P. I. Tumucumaque	Federal	579,75	57.975,22	1,92%
T. I. Waiápi	Federal	3.548,87	354.687,13	11,72%
Sub Total		4.126,62	412.662,35%	13,64%
Total Geral		28.641,94	2.864.193,58	94,64%

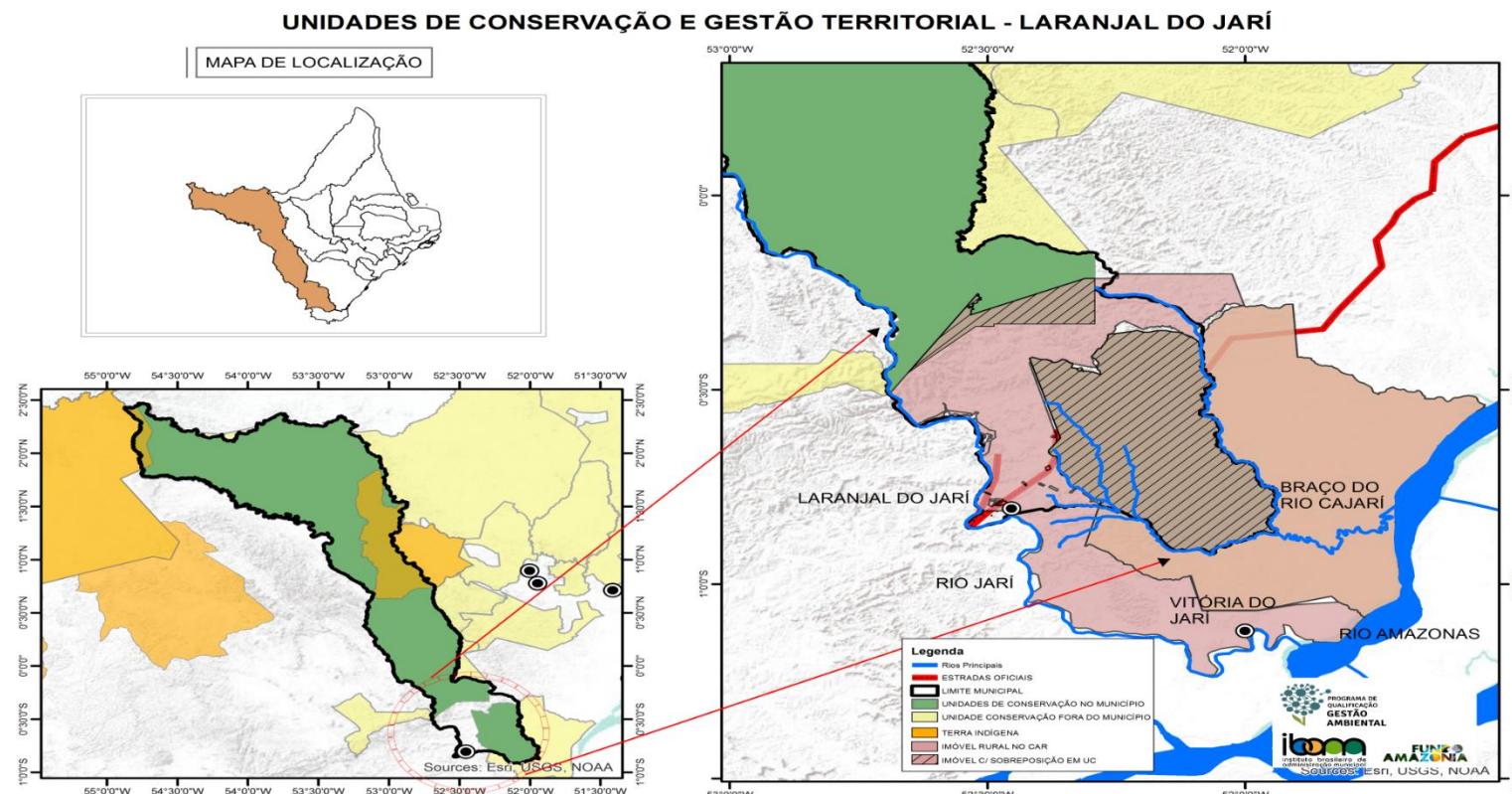


Figura 3 - Território de Laranjal do Jari, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Unidades de Conservação
Fonte: IBAM

5.9.4. Economia Verde

Apesar das atividades conhecidas de extrativismo, como exploração do açaí, castanha do Brasil e de demais espécies nativas e da pesca, há poucas ações de incentivo e ordenamento destas atividades e tampouco apoio ao desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis no Município. A exemplo dos demais Municípios do Estado, Laranjal do Jari apresenta grande potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, com destaque para as áreas protegidas, como o Parque Montanhas do Tumucumaque e terras indígenas, bem como as diversas cachoeiras do rio Jari, sendo a principal a de Santo Antônio, considerada uma das mais belas do Brasil, muito visitada aos finais de semana. Ainda assim, o Município carece de um plano de ordenamento e desenvolvimento do ecoturismo. Não existe qualquer ação voltada para programa de pagamento por serviços ambientais na localidade ou ainda para o desenvolvimento do ecoturismo.

5.9.5. Relações de Parcerias

Apesar de existir, o Conselho Municipal de Meio Ambiente se encontra inativo e não são verificadas ações específicas de gestão ambiental com divisão de tarefas junto aos parceiros que integram o Conselho. Há pouco histórico de parcerias formalizadas com órgãos e setores com reconhecida atuação na área ambiental, como órgãos Federais e Estaduais, Universidades e Organizações não Governamentais. Também se desconhece a existência de comitês de bacias hidrográficas ativos na região, para que a Secretaria pudesse integrá-los.

5.9.6. Turismo

O turismo também movimenta a economia local de modo sazonal, com alguns eventos culturais, como os festejos de meados de junho em louvor a Santo Antônio, padroeiro da localidade, e o Festival da Castanha do Brasil, realizado pelas cooperativas no mês de julho. O rio Jari possui diversas cachoeiras, sendo a principal a de Santo Antônio, como já mencionado, e diversos balneários para lazer. Contudo, não há uma política ou mesmo ações consolidadas para a área de turismo.

5.9.7. Recursos hídricos e saneamento básico

Os principais corpos d'água do Município são: rio Jari e seu afluente Cajari, rios que sofrem influência das marés. O rio Jari é de onde é captada água para o abastecimento público, realizado pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, que usa também alguns sistemas isolados (poços artesianos) em diferentes bairros da cidade, ainda que o abastecimento de água atinja apenas cerca de 40% da população. Muitos domicílios do Município ainda contam com poços amazonas, especialmente na zona rural para captação direta de água.

Devido ao histórico de formação do distrito sede a partir da localidade Beiradão, formada pelo aglomerado de palafitas, na sua maioria, e considerando ganho nos contornos de cidade, com aterros e asfaltamento de parte do centro urbano e instalações de esgotos feitas na década de 1980, a população do Laranjal do Jari ainda enfrenta problemas graves pela falta de saneamento básico e incêndios provocados por instalações elétricas precárias, além das enchentes que periodicamente deixam a cidade em situação calamitosa. De modo geral, a sede municipal necessita de severas intervenções para a adequação do espaço urbano, notadamente no tocante à drenagem de águas pluviais, coleta e tratamento de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, arborização urbana, padronização de calçadas e distribuição de energia elétrica.

Com relação aos resíduos sólidos, o Município ainda utiliza um lixão a céu aberto. Foi informado que existe a intenção de implementar um projeto para implantação do aterro sanitário, na mesma área onde hoje funciona o lixão a céu aberto, porém todas essas ações estão paralisadas (fig. 4).

5.9.8. Projetos

O levantamento das informações permitiu indicar a existência de projetos na área ambiental de extrema importância:

- Plano de Saneamento Básico;
- Aterro Sanitário – Projeto em construção através da FUNASA;
- Projeto de Construção de Casas Populares – Projeto Minha Casa Minha Vida.

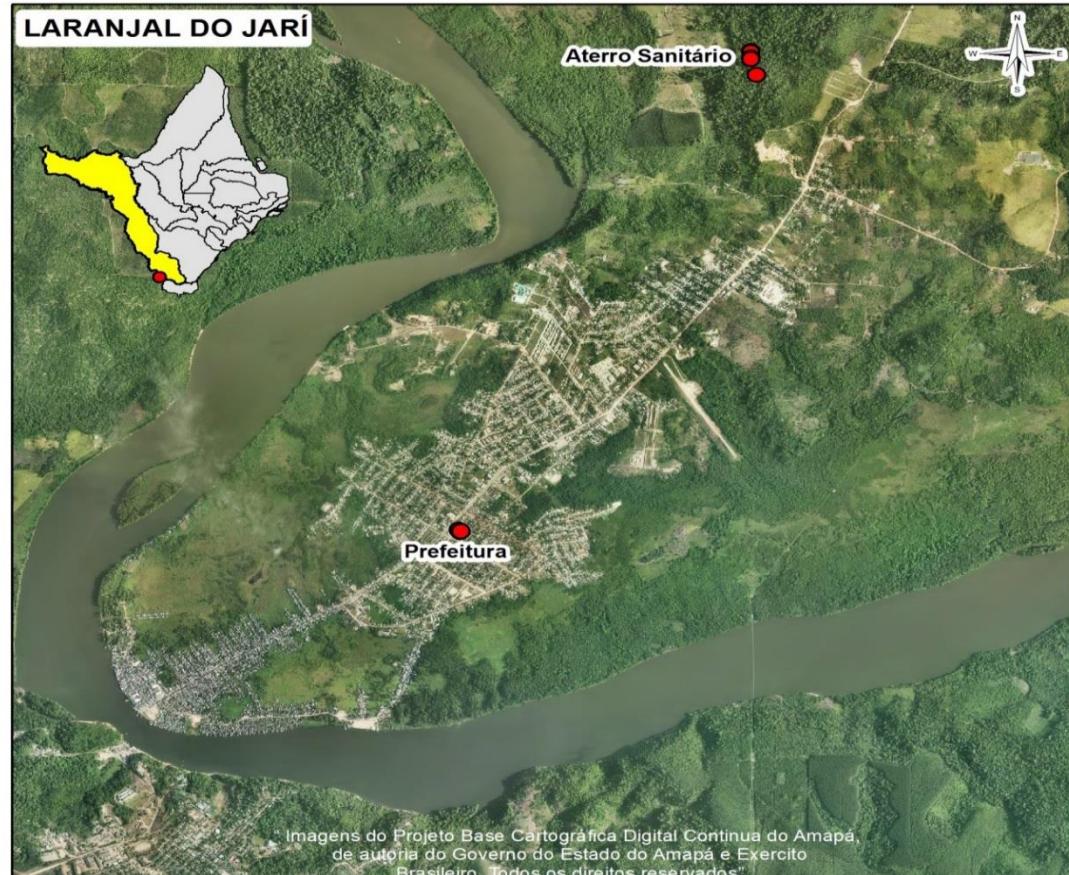


Figura 4 – Fotos de aspectos relativos à gestão ambiental

Fonte: CGTIA/SEMA

6. ANÁLISES DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

A partir das respostas ao questionário do diagnóstico ambiental, das informações obtidas na visita técnica e na entrevista realizada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR de Laranjal do Jari, foi realizada análise por meio da metodologia de interpretação dos dados na **SWOT**. A partir desta premissa, foram identificados pontos relacionados a fatores internos positivos e negativos da SEMMA. Dentre os pontos positivos destacam-se os seguintes pontos **FORTES**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FORTES				
Item	Importância	Intensidade	Tendência	Pontuação
Arcabouço legal	Muito importante	Forte	Melhora	64
Conselho e Fundo do Meio Ambiente criados	Totalmente importante	Média	Mantém	45
Órgão ambiental capacitado	Totalmente importante	Forte	Melhora	80
Infraestrutura e equipamentos	Muito importante	Média	Piora	24
Realizam licenciamento e fiscalização	Totalmente importante	Forte	Melhora	80
Cadastro das atividades de impacto local	Importante	Forte	Melhora	48
Pontuação geral das suas Forças				341

Ainda em relação aos fatores internos analisados, foram identificados os seguintes pontos **FRACOS**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FRACOS				
Item	Importância	Intensidade	Tendência	Pontuação
CONDEMA inativo e FERMAM sem gestão plena	Muito importante	Fraca	Piora	64
Monitoramento das atividades	Importante	Fraca	Piora	48
Capacitação técnica e administrativa deficitária	Muito importante	Fraca	Mantém	48
Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	Importante	Muito fraca	Piora	60
Infraestrutura e equipamentos insuficientes	Muito importante	Média	Piora	48
Pontuação geral das suas Fraquezas				268

Os fatores externos influenciam positivamente ou negativamente a gestão ambiental do Município realizada por meio da SEMMATUR. Não existe controle sobre essas forças, pois elas podem ocorrer de diversas formas, porém devem ser feitas pesquisas ou planejamentos que prevejam minimamente o acontecimento desses fatos para serem transformados em **OPORTUNIDADES** que melhorem a gestão ambiental da SEMMATUR, conforme identificado abaixo:

FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Parceria com o IBAM	Muito importante	Muito urgente	Melhora muito	80
Parceria com a SEMA	Muito importante	Urgente	Melhora	48
Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	Importante	Urgente	Melhora	36
Adesão ao PEFOGAM	Importante	Urgente	Melhora	36
Parceria com a FUNASA	Muito importante	Muito urgente	Melhora	64
Pontuação geral das suas Oportunidades				264

As forças externas que influenciam negativamente a gestão da SEMMATUR e que podem prejudicar não apenas o planejamento estratégico da Secretaria, mas também diretamente os seus resultados (gestão ambiental no Município), devem ser tratadas com muita cautela. Na visita realizada ao Município foram identificadas as seguintes **AMEAÇAS** ao bom desempenho da Secretaria:

FATORES EXTERNOS – AMEAÇAS				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Interferência política na gestão ambiental	Muito importante	Urgente	Piora	48
Política ambiental em segundo plano	Importante	Urgente	Mantém	27
Instabilidade política no Município	Muito importante	Urgente	Piora	48
Lixão a céu aberto	Muito importante	Pra ontem	Piora	80
Conflito pela posse da terra	Muito importante	Urgente	Piora	48
Pontuação geral das suas Ameaças				251

7. MATRIZ SWOT

Na matriz SWOT os fatores internos e externos são determinados e hierarquizados de acordo com a pontuação, priorizando cinco elementos-chaves para gestão ambiental, colocando-os como tops das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Há, assim, possibilidade de realizar cruzamentos e análises dos dados coletados com o objetivo de determinar, no plano de ação, tomada de decisão para cada fator identificado.

FATORES INTERNOS – FORÇAS E FRAQUEZAS			
1.1 Tops cinco Forças	317	1.2 Tops cinco Fraquezas	268
Órgão ambiental capacitado	80	CONDEMA inativo e FERMAM sem gestão plena	64
Realizam licenciamento e fiscalização	80	Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	60
Arcabouço legal	64	Monitoramento das atividades	48
Cadastro das atividades de impacto local	48	Capacitação técnica e administrativa deficitária	48
Conselho e Fundo do Meio Ambiente criados	45	Infraestrutura e equipamentos insuficientes	48

FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES E AMEAÇAS			
2.1 Tops cinco Oportunidades	264	2.2 Tops cinco Ameaças	251
Parceria com o IBAM	80	Lixão a céu aberto	80
Parceria com a FUNASA	64	Interferência política na gestão ambiental	48
Parceria com a SEMA	48	Instabilidade política no Município	48
Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	36	Conflito pela posse da terras	48
Adesão ao PEFOGAM	36	Política ambiental em segundo plano	27

8. CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Com o cruzamento entre as forças e fraquezas e com as oportunidades e ameaças, sugerimos recomendações de ações de gestão que servirão para nortear o planejamento estratégico da Secretaria, considerando o potencial ofensivo que desenvolva a melhor estratégia para impulsionar suas forças e minimizar as fraquezas relacionando-as com as oportunidades e ameaças.

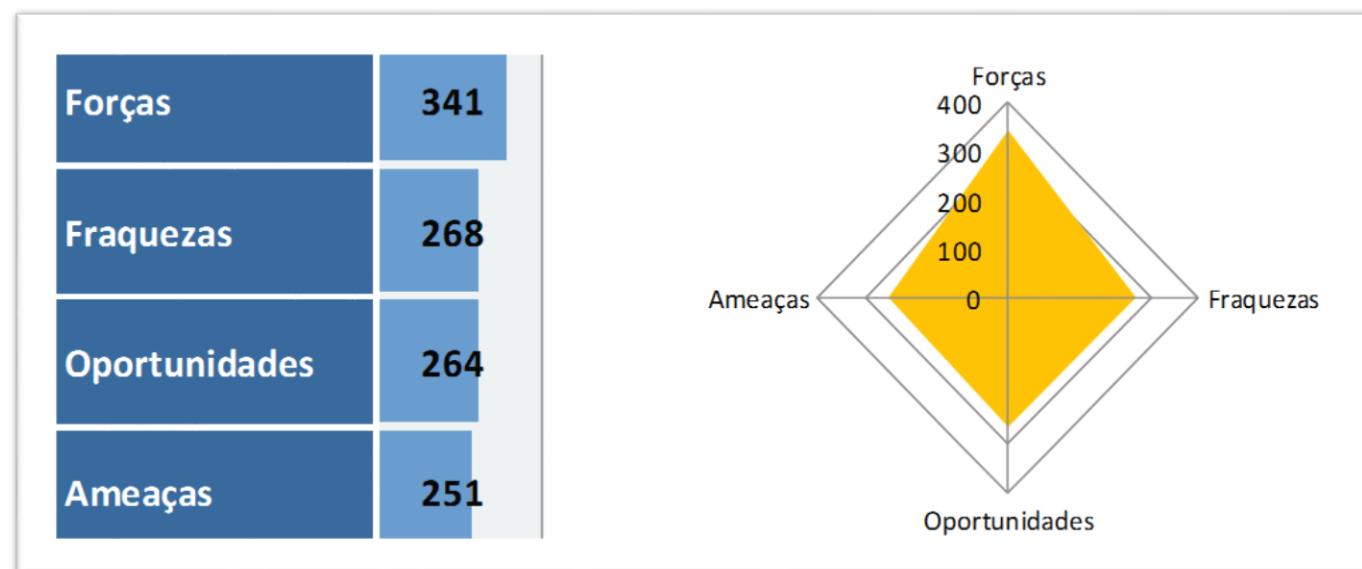
Forças e Fraquezas	SEMMATUR	Oportunidades e Ameaças	SEMMATUR	Tipo de estratégia	Recomendação
Órgão ambiental capacitado	Força	Interferência política na gestão ambiental	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar e fortalecer a política de meio ambiente do Município para evitar interferência externa na SEMMATUR.
Órgão ambiental capacitado	Força	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar a política do meio ambiente por meio do fortalecimento da SEMMATUR.
Órgão ambiental capacitado	Força	Parceria com o IBAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com o IBAM para obter assessoria técnica administrativa para melhorar a gestão ambiental.
Órgão ambiental capacitado	Força	Adesão ao PEFOGAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Adesão ao PEFOGAM para fortalecer a infraestrutura existente.
Órgão ambiental capacitado	Força	Instabilidade política no Município	Ameaça	Estratégia de confronto	Para que haja maior cuidado no trato das coisas públicas para que as mudanças frequentes na gestão do Município não venham a prejudicar a continuidade na qualidade da gestão ambiental
Realizam licenciamento e fiscalização	Força	Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Adesão ao SIEMA como ferramenta de fortalecimento da gestão ambiental.
Realizam licenciamento e fiscalização	Força	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar a política de meio ambiente com o fortalecimento da SEMMATUR.
Realizam licenciamento e fiscalização	Força	Parceria com a SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com a SEMA para obter apoio técnico nas ações de licenciamento e fiscalização da SEMMATUR.
Arcabouço legal	Força	Parceria com o IBAM/SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com o IBAM e a SEMA para atualização das normas ambientais.

Forças e Fraquezas	SEMMATUR	Oportunidades e Ameaças	SEMMATUR	Tipo de estratégia	Recomendação
CONDEMA inativo e FERMAM sem gestão plena	Fraqueza	Interferência política na gestão ambiental	Ameaça	Estratégia defensiva	Fortalecer a política de meio ambiente através da consolidação do CONDEMA E FERMAM, evitando as interferências externas.
CONDEMA inativo e FERMAM sem gestão plena	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Reativar o CONDEMA; quanto ao FERMAM, o gestor deve seguir o estabelecido na norma que criou o fundo.
Ausência de transparência das informações e controle eletrônico de processo	Fraqueza	Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Utilizar o SIEMA e/ou o site do Município para disponibilizar as informações geradas na SEMMATUR.
Cadastro das atividades de impacto local	Força	Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Adesão do SIEMA para o controle das atividades licenciáveis.
Monitoramento das atividades	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Priorizar a política ambiental para fortalecer a gestão da SEMMATUR.
Monitoramento das atividades	Fraqueza	Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Adesão ao SIEMA para ter o controle das atividades a serem monitoradas.
Capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Parceria com o IBAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar parceria com o IBAM para acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA.
Capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Adesão ao PEFOGAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar parceria com a SEMA para aderir ao PEFOGAM.
Infraestrutura e equipamentos insuficientes	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Melhorar infraestrutura e equipamentos da SEMMATUR com objetivo de fortalecer a política de meio ambiente municipal.
Infraestrutura e equipamentos insuficientes	Fraqueza	Adesão ao PEFOGAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Assinar termo de cooperação com a SEMA para aderir ao PEFOGAM.
Conselho e Fundo do Meio Ambiente criados	Força	Parceria com o IBAM/SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com o IBAM/SEMA para capacitação dos conselheiros.
Conselho e Fundo do Meio Ambiente criados	Força	Instabilidade política no Município	Ameaça	Estratégia de confronto	Fortalecer o CONDEMA e FERMAM objetivando sua consolidação.

9. ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS

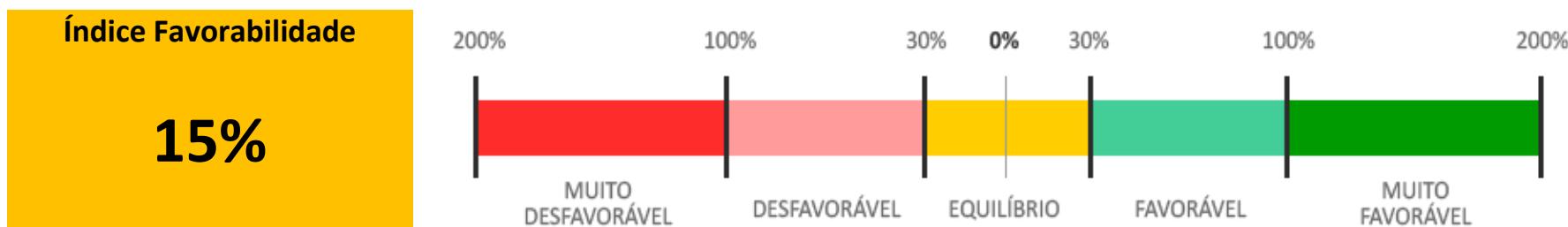
Forças	30%	O Município atende à legislação quanto a possuir o órgão ambiental capacitado e realizar o licenciamento das atividades de impacto local, fatores preponderantes de suas forças.
Fraquezas	24%	CONDEMA inativo e FERMAM sem gestão plena, capacitação técnica e administrativa deficitária e ausência de monitoramento das atividades licenciadas são fatores que enfraquecem a gestão ambiental do Município.
Oportunidades	23%	IBAM e SEMA são fatores externos importantes que poderão contribuir com capacitação e apoio técnico para SEMMATUR.
Ameaças	22%	Mudanças frequentes de gestor no Município, bem como uma política ambiental em segundo plano, são fatores externos que ameaçam a saúde ambiental do Município.

Gráfico radar da análise do diagnóstico ambiental: O gráfico radar oferece ao gestor municipal uma visão ampla e realista do desempenho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma vez que reflete todos os fatores internos e externos que estão influenciando a gestão ambiental do Município.



10. RESULTADOS

A metodologia para definir o índice de favorabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolve fatores externos e internos, que culmina, conforme régua abaixo, na qualidade da gestão ambiental do Município, onde se pode verificar se é favorável, até muito favorável ou desfavorável, sendo que, em um cenário de gestão ambiental sem prioridade, o índice pode atingir o de muito desfavorável. Entre os índices favoráveis e desfavoráveis a metodologia de análise SWOT determina um equilíbrio ou ponto de atenção, representado pela cor amarela, indicando que a gestão ambiental está em estado de alerta.



Assim, ao analisar o cruzamento dos fatores internos e externos que atuam positivamente ou negativamente na gestão ambiental executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari, chega-se ao resultado com índice de **15% (quinze por cento)** que, de acordo com a régua de favorabilidade, denota que o índice está em **EQUILÍBRIO POSITIVO**, porém em estado de alerta para o exercício da competência administrativa do órgão ambiental. Dessa forma, entende-se como necessária a implementação, pelo gestor, de ações de enfrentamentos das fraquezas e ameaças identificadas e de potencialização das forças identificadas, a fim de se aproveitar as oportunidades levantadas neste diagnóstico para alcançar a efetiva competência administrativa na gestão ambiental do Município.

11. CONCLUSÃO

A realização do diagnóstico ambiental como ação do Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, no processo de conhecimento da gestão ambiental, permite, a partir da análise das informações levantadas, ter um retrato ambiental do Município e programar ações que venham a fortalecer a gestão ambiental municipal nos seus mais diversos aspectos e instrumentos. O diagnóstico ambiental é uma ferramenta de planejamento estratégico, pois traz informações que deverão servir de base para ações de gestão ambiental.

O processo da gestão ambiental descentralizada para o Município, além de cumprir com o que determina a legislação ambiental, deverá proporcionar ao Município a oportunidade de operacionalizar as atividades ligadas à gestão das atividades de impacto local.

Como síntese final, é importante observar as recomendações sugeridas na tabela de cruzamento entre forças e fraquezas com oportunidades e ameaças desse diagnóstico, como forma de fortalecer as ações que se fazem necessárias para uma efetivação plena da gestão ambiental do Município.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado do Amapá. Disponível em: <<http://www4.ap.gov.br>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 040, de 18 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e da outras providências. Macapá, 2014.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

ESEC do Jari: área protegida escolhida. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/3471>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2015**. Brasília, DF: IBGE, 2015.

RIBEIRO, Mário Sérgio dos Santos. **Descentralização da gestão ambiental e licenciamento na Amazônia**: o caso do município de Laranjal do Jari (AP). 99 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Belém, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapas**. Disponível em: <<http://mapas.ibge.gov.br/tematicos/vegetacao>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL- ISA. 2016. **Unidades de Conservação no Brasil**: PARNA Montanhas do Tumucumaque. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/4590>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL- ISA. 2016. Unidades de Conservação no Brasil: RDS do Rio Iratapuru. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5379>>. Acesso em: 11 de janeiro de 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL- ISA. 2016. Unidades de Conservação no Brasil: Esec do Jari. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/3471>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL- ISA. 2016. Unidades de Conservação no Brasil: Resex do Rio Cajari. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5271>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

LARANJAL DO JARI. Prefeitura. Disponível em: <<http://laranjaldojari.ap.gov.br/>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

LARANJAL do Jari: conheça o Amapá. Disponível em: <http://www.apadigital.net/laranjal_jari.php>. Acesso em: 11 jan. 2017.

PRODES. **Desmatamento nos municípios**. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

RESEX do Rio Cajari: área protegida escolhida: Rio Cajari. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5271>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL-SICAR. 2016. **Dados do Cadastro Ambiental Rural no Brasil**. Disponível em: <<http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>>. Acesso em: 30 nov. 2016.



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

